

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 002/2024/LL

1 - DA REALIZAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC-RO** – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ 03.581.871/0001-34, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Panair, CEP: 76.801.348, Porto Velho – RO, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, instituído pela Resolução SENAC nº **1.270/2024**, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, Sr. **VLADMIR OLIANI**, regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob a Matrícula nº 008/JUCER com endereço profissional na Rua Prudente de Moraes, nº 2613, Sala 05 – CEP: 76.801-040, no Município de Porto Velho/RO, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

1.1.1 Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma **eletrônica, através do site: <https://www.leiloesaguiar.com.br>**.

1.1.2 - DATA PARA VISITAÇÃO: 07, 08 e 11 de novembro de 2024, das 08h00 às 12h00;

1.1.3 - LOCAL PARA VISITAÇÃO: Rua: Tabajara, 539 - Bairro Panair, Porto Velho/RO, 76801-348;

1.1.4 - DATA DO LEILÃO: Abertura no dia **12 de novembro de 2024 às 11:00 horas**.

1.2 O edital deste Leilão Público estará à disposição no sites <https://www.leiloesaguiar.com.br>, e www.ro.senac.br, maiores informações poderão serem obtidas também pelos telefones: **Leiloeiro (69) 99981-1985** e para visitação com o **Sr. Colaborador do Senac (69) 99988-2174**.

1.3 O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial contratado pela Administração Regional do SENAC/RO, através do Contrato de Prestação de Serviços N° 0025/2022. O Leiloeiro terá plenos poderes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que eventualmente surgirem durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Resolução SENAC nº 1.270/2024

1.4 A ata do Leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, onde constarão todas as ocorrências durante a sessão.

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a venda em Leilão de 01 (um) veículo, Chevrolet/Trailblazer, considerado inservível, pertencente ao patrimônio do SENAC-RO, classificado como conservado (destinado à circulação), conforme especificações constantes do Anexo I do presente instrumento convocatório.

3 – LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1 Será realizado na modalidade **ONLINE**, ou seja, **LEILÃO ONLINE** (via internet) pela plataforma e website oficial <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, conforme data, de maneira exclusivamente eletrônica (online), devendo os interessados virtualmente através do endereço eletrônico acima;

3.2 Os bem será vendido no ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, sem direito a troca nem garantia. Todos os participantes e interessados deverão estar com seus cadastros devidamente aprovados no site oficial do Leiloeiro Público;

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Ao participar do certame, na forma ON-LINE, o interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda, bem como, de que estão sujeitos a todas as regras desse edital de leilão, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação;

4.1.1 Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;

4.1.2 Para participação, será obrigatório, o licitante realizar o cadastro no site do leiloeiro <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, só terá validade após confirmação de todos os documentos anexados.

4.2 São impedidos de participar do leilão:

- a) Colaboradores/empregados do SENAC/RO;
- b) O leiloeiro e membros de sua equipe.

4.3 Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumpra o que segue:

4.3.1 Cada pessoa, física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos da sua representação. O representante, ainda que credenciado, não poderá representar mais de um participante.

4.3.2 para pessoas físicas deverão apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e
- c) Cópia do comprovante de residência.

4.3.3 Para pessoas jurídicas deverão apresentar:

- a) Contrato Social e Cartão do CNPJ;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovação de que o participante no Leilão é o representante legal da empresa (por meio do contrato ou estatuto social ou procuração assinada pelo representante legal, com firma reconhecida e cópia do contrato social);

4.3.4 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema eletrônico, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação do leiloeiro.

4.4 O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site <https://www.leiloesaguair.com.br/>, até a data do certame e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas dos dados pessoais, no qual aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico;

4.5 Após o cadastramento e envio de todos os documentos, o licitante receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar o sistema e oferecer lances, após a homologação do cadastro, realizado pelo leiloeiro;

4.5.1 Recebimento de número de senha pessoal e intransferível;

4.5.2 Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais;

4.5.3 Aprovada a participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para a disputa de lances;

4.6 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema <https://www.leiloesaguair.com.br/>, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido;

4.8 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5 – DAS CONDIÇÕES E LANCES

5.1 Os interessados poderão realizar suas ofertas ou lances a partir do momento em que o Leilão for divulgado e liberado no site oficial do leiloeiro (<https://www.leiloesaguair.com.br/>);

5.1.1 Os lances não poderão ser inferiores ao valor mínimo estabelecido no Anexo I da presente licitação, sendo declarado arrematante o maior lance ofertado;

5.2 O bem/lote será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, obedecidas as condições do referido Edital de Leilão Público, reservando-se ao comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

5.3 Os interessados, previamente à apresentação dos lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas no Edital de Leilão Público, bem como verificar as suas condições *in loco*, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido.

5.4 A venda será celebrada em caráter “AD CORPUS”, ou seja, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características estado de conservação dos objetos deste leilão, não lhe sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese.

5.5 Todos os débitos incidentes sobre o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão certificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao produto/objeto deste leilão, por força da arrematação.

5.6 Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

5.7 Os lances oferecidos serão recebidos ON-LINE, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do SENAC-RO e do Leiloeiro, com, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido o bem será vendido;

5.7.1 O fechamento de lances será precedido de chamadas pelo cronometro de 1 ou 3 minutos, tempo em que os lances devem serem registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o leiloeiro aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento do lote pela melhor oferta ON-LINE, sendo que persistindo o problema, em havendo falha na conexão com o sistema eletrônico, onde os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação. Fica o leiloeiro responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site;

5.7.2 Caso ocorra em algum lance qualquer das situações prevista no item 5.7, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo Leiloeiro;

5.7.3 O valor mínimo para lances estará arbitrado em cada lote, conforme Anexo I do edital, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Os lances serão balizados pelo Leiloeiro.

5.8 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

5.9 O arrematante vitorioso terá ciência automaticamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante;

5.9.1 O arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

6 – DA VISITAÇÃO DO BEM

6.1 A todos é dado o direito de visitar, “IN LOCO”, o bem a ser vendido no presente Leilão, o qual, não poderá alegar, sob qualquer circunstância, motivos ou situação, desconhecê-lo, e tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

6.2 Durante a visita, o interessado poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo;

6.3 É permitida avaliação visual do lote, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;

6.4 No ato da visitação o interessado deverá apresentar-se munido de documento original com foto, quando lhe será permitido o acesso ao lote;

6.5 As fotos do bem serão divulgadas no site do leiloeiro, não tem efeito vinculativo, e sim, apenas

de caráter meramente ilustrativo, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do valor total exigido (valor do lote acrescido de comissão do leiloeiro) deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes, tipo TED ou PIX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da arrematação;

7.1.1 Após o recebimento do pagamento, será expedido a Nota de Arrematação em nome do arrematante habilitado. Os pagamentos serão informados no sítio do leiloeiro e do SENAC/RO;

7.1.1.1 O pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante;

7.1.1.2 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

7.1.2 No caso do pagamento, **do bem arrematado**, através de PIX ou depósito bancário em conta corrente do **SENAC/RO**, o valor deverá ser creditado, conforme os dados abaixo:

Depósito Bancário	PIX
Banco do Brasil S/A (001) Agência: 3796-6 – Conta Corrente: 1917-8	CNPJ: 03581871000134

7.1.3 Caso o arrematante vencedor não compareça para a emissão ou recebimento da nota de arrematação, fica o Leiloeiro livre para chamar o próximo da vez;

7.1.4 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, a taxa administrativa e as despesas de transferência junto ao órgão de trânsito.

7.2 O lote somente será liberado para o Arrematante Vencedor, após a confirmação do crédito em conta corrente do SENAC/RO, bem como da comissão paga diretamente ao Leiloeiro Público Oficial, conforme item 9 do edital;

7.3 Ocorrendo o não pagamento no prazo estabelecido ou a desistência do licitante vencedor, será convocado o segundo colocado, para, nos termos da proposta vencedora, habilitar-se à aquisição do bem;

7.4 É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s), antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação;

7.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol do leiloeiro, para arcar com os custos do leilão. O vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Resolução de Licitações e Contratos do SENAC nº 1.270/2024. Não efetuando o pagando a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão;

7.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da

arrematação e/ou comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres da instituição, e em ocorrendo, registrará B.O Policial, pelo responsável da comissão de leilão.

8- DO BEM E DA TRANSFERÊNCIA

8.1 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem o bem descrito, conforme Anexo I do edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação do lote ofertado e adquirido por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes;

8.2 A entrega do lote arrematado será feita pela Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a Homologação e Adjudicação, do presente certame licitatório. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, não podendo alegar caso fortuito ou força maior para eximir-se da responsabilidade assumida;

8.3 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, com desmontagens, remoção, fretes, embarque etc., sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado afim, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento;

8.4. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o **prazo de até 30 (trinta) dias** para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência;

8.4.1. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias;

8.4.2. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie;

8.5. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo recuperável. **O ORGÃO/COMITENTE/RO** se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;

8.6. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran (Órgão Executivo de Trânsito), bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, DPVAT, IPVA incidente etc., e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

8.6.1. A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta do Arrematante.

8.7. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

9 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO

9.1 O arrematante, além do pagamento total exigido no ato da arrematação, pagará também ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, totalizando 10% (dez) por cento. Conforme Art. 70

- II b, da instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019. Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados a ser paga pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação. O valor da comissão (10%) deverá ser creditado, conforme os dados abaixo:

Conta LEILOEIRO:
Banco Brasil: 001
Agência: 102-3
Conta Corrente: 16267-1
Vladmir Oliani
CPF: 042.782.418-44
PIX: 69999811985 (Celular)

9.1.1 Sem autorização do leiloeiro, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro restituirá a comissão recebida.

9.2 Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).

10 – DA ENTREGA DO BEM/LOTE

10.1 A retirada do bem estará condicionada a confirmação dos pagamentos, apresentação do Termo de Entrega emitido pela comissão de Leilão e dos valores pelo Arrematante/Comprador conforme previsto no Edital. O Arrematante /Comprador fará a retirada do bem/lote – até 15 (quinze) dias após a homologação do leilão.

10.2 A documentação pertinente do bem arrematado, bem como outros documentos pertinentes ao Leilão, serão entregues ao Arrematante/comprador no ato da retirada do lote. A retirada do bem será acompanhada da documentação que foi entregue ao Arrematante no dia do Leilão.

10.3 Na impossibilidade de a Arrematante comparecer para a retirada, o mesmo deve enviar Procuração com firma reconhecida em Cartório, para este fim, constando o nome de quem será responsável pela retirada, sob pena de não ser entregue.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Para efeito de julgamento será considerado vencedor o lance de Maior Valor Ofertado.

12 – DAS SANÇÕES, PENALIDADES E ADVERTÊNCIAS

12.1 Para o caso de desistência do lote arrematado, o arrematante/Comprador deverá comunicar ao Leiloeiro dentro do prazo estipulado para pagamento e depositar dentro do mesmo prazo, na conta do Leiloeiro, o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação a título de multa, onde 5% (cinco por cento) referem-se à comissão do Leiloeiro e os outros 15% (quinze por cento) serão destinados a cobrir custos relativos ao evento de Leilão. Para o caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 5% sob o valor total a ser pago (lance + comissão + taxas administrativas) e mais juros de 1% ao mês “pro rata die”;

12.2 O não pagamento sujeita a inclusão do Arrematante/Comprador nas listas de proteção ao crédito e/ou execução judicial por parte do Leiloeiro, contra o Arrematante, de acordo com o artigo

39, do Decreto nº 21.981/32. Tais valores devidos figuram como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do código do Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das partes, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art.171, inciso VI, do Código Penal).

12.3 Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro, em síntese: Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal;

12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAC/RO, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.5 Emissão de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.6 Não haverá em hipótese alguma a substituição de notas sem a devida apresentação de ocorrência policial de perda roubo ou extravio;

12.7 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos SENAC nº 1.243/2023 e suas alterações;

12.8 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente;

12.9 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

12.10 Os únicos documentos fornecidos pelo Leiloeiro, são: nota de arrematação e edital de Leilão. O Leiloeiro não é responsável pela transferência de veículos, cabendo aos arrematantes e a contratante, realizarem esse procedimento de acordo com a Lei vigente;

12.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida, controvérsia ou qualquer conflito que possa haver em relação ao presente leilão, renunciando a qualquer outro.

13. DOS PRAZOS RECURSAIS

13.1 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento da proposta de preço vencedora, caberá recursos fundamentos, dirigidos, por escrito, à Administração Regional do SENAC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, a serem entregues na Rua Tabajara, 539 – 1º Piso na recepção em Porto Velho-RO – CEP 76.801-348, no horário das 08h00 às 14h00min.;

13.1.1 Os recursos também poderão ser encaminhados via e-mail: licitacao@ro.senac.br.

13.2 Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado os demais licitantes para, querendo, impugná-lo(s), no mesmo prazo, a contar do recebimento da comunicação;

13.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, qual seja, até às 12h00min. do dia 25.04.2023, comunicando os licitantes o resultado do julgamento, através de e-mail ou mural de licitação do SENAC/RO;

13.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos e em desacordo com o estabelecido neste edital;

13.5 Os recursos terão efeitos suspensivos;

13.6 Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO;

13.7 O bem será liberado após transcorrido o prazo recursal e de julgamento, bem como após o pagamento integral do valor transferência na compensação bancária ou de uma outra modalidade bancária;

13.8 Encerrada a fase de recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará e adjudicará, o presente processo licitatório.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os participantes estarão sujeitos a Resolução Senac nº 1.270/2024, no qual, o SENAC/RO, poderá, a qualquer tempo, suspender, adiar, retirar o lote, revogar, ou cancelar o presente leilão, desde que esses atos sejam praticados antes da alienação, sem que isto gere aos participantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes;

14.2 O SENAC/RO, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo deste leilão, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas e ou documentos;

14.3 O SENAC/RO poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes;

14.4 Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

14.5 Todos os casos omissos serão julgados pelo Leiloeiro Oficial, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório;

14.6 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital serão dirimidas pelo **Leiloeiro**, mediante petição escrita, endereçada ao SENAC/RO – CPLP, na Rua Tabajara, 539 – **Sala de Licitação/1º Andar** – Porto Velho (RO), CEP 76.801-348, ou enviada para o e-mail: vladmiroliani@hotmail.com com cópia para licitacao@ro.senac.br desde que recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das ofertas;

14.7 O Bem será alienado no estado em que se encontra, não cabendo quaisquer reclamações posteriores e/ou reparação seja civil, administrativa ou criminal, uma vez que a vistoria do bem estará disponível para visitação;

14.8 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital;

14.9 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento no leilão;

14.10 A ata será assinada pelo leiloeiro;

14.11 O **SENAC/RO** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da contratação;

14.12 O Leiloeiro e a plataforma eletrônica (website) pelo qual se está realizando o Leilão ON LINE são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre o bem ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros;

14.13 O lote do presente Leilão poderá ser modificado a critério do Leiloeiro ou do Comitente/Vendedor;

14.14 A participação no presente leilão implica na concorrência e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes;

14.15 Todas as demais informações e detalhes estão contidos no Edital de Leilão Público cuja publicidade é firmada com ampla divulgação no site oficial do SENAC/RO, além do site oficial do Leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro e 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: vladmiroliani@hotmail.com com cópia para licitacao@ro.senac.com.br;

13.22 – São partes integrantes deste Edital, o seguinte anexo:

a) ANEXO I – Planilha com o Bem;

Porto Velho, 24 de outubro de 2024.

Vladmir Oliani
Leiloeiro Oficial

ANEXO 01

LEILÃO Nº 002/2024

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LANCE INICIAL
01	01	CHEVROLET/TRAILBLAZER, PLACA OHQ2204, GASOLINA, ANO MODELO 2014, COR PRETA, CHASSI 9BG156MD0EC435857	R\$ 40.000,00